

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## PORTARIA Nº. 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Publicação do Plano Plurianual – PPA 2025 e seus Anexos, referente ao Quadriênio 2026/2029, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO de 2025 e seus Anexos, referente ao Exercício de 2026 e Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025 e seus anexos referente ao exercício 2026 no Diário Eletrônico de Contas – DEC”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar no Diário Eletrônico de Contas – DEC, as Leis: 991/2025 – Plano Plurianual – PPA/2025 e seus Anexos, referente ao Quadriênio 2026/2029, 994/2025 Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO de 2025 e seus Anexos, referente ao Exercício de 2026 e 996/2025 Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025 e seus anexos referente ao exercício 2026, em cumprimento a Resolução TCE/AC Nº. 061/2007, alterada pelas Resoluções TCE/AC nº. 89/2014 e nº. 115/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se

Publica-se

Cumpre-se

Plácido de Castro, 12 de janeiro de 2026.

Camilo da Silva

Prefeito do Municipal

## AVISO DE ADIAMENTO

O Pregão Presencial nº 036/2025, que seria realizado no dia 22 de janeiro de 2025, às 07:30, fica adiado para o dia 26 de janeiro de 2025, no mesmo horário, 07:30.

Todas as demais condições previstas no Edital permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Plácido de Castro –AC, 19 de janeiro de 2026.

Elielson Pereira Lima

Pregoeiro

Decreto Municipal nº 029/2025

## AVISO DE ADIAMENTO

O Pregão Presencial nº 002/2026, que seria realizado no dia 22 de janeiro de 2025, às 10:00, fica adiado para o dia 26 de janeiro de 2025, no mesmo horário, 10:00.

Todas as demais condições previstas no Edital permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Plácido de Castro –AC, 19 de janeiro de 2026.

Elielson Pereira Lima

Pregoeiro

Decreto Municipal nº 029/2025

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC informa aos interessados que está recebendo coletas de preços. As empresas interessadas terão um prazo de 03 dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços, solicitar cotação ao e-mail abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Contratação de Empresa para Realização do Carnaval Plácido Folia nos dias 13, 14, 15 e 16 de fevereiro: 8 Atrações Musicais 4 DJ 10 Seguranças Ornamentação	Und	01

Mais informações, entrar em contato através do e-mail: licitacao2022.pmpc@gmail.com.

Plácido de Castro/AC, 19 de janeiro de 2026

Elielson Pereira Lima

Pregoeiro

Decreto 029/2025

## PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA J. J. S MENEZES LTDA, CNPJ/MF nº. 08.907.832/0001 – 06, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O município de Porto Walter, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, portador da cédula de identidade nº 191.855 SSP/AC e CPF 648.348.242-68 e a firma J. J. S MENEZES LTDA, CNPJ/MF nº. 08.907.832/0001 – 06 estabelecida na Rua Hernandes agrícola, Nº 161 telegrafo , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Jandecy de Souza Menezes, (Brasileiro), RG 384.467 SSP/AC, CPF 640.353.952-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção predial e pequenas reformas, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nos prédios e repartições públicas pertencentes a Prefeitura de Porto Walter.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 28 de março de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade

## CONTRATANTE

J. J. S MENEZES LTDA

## CONTRATADO

## TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

– CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

– CPF: \_\_\_\_\_

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA J. J. S MENEZES LTDA, CNPJ/MF nº. 08.907.832/0001 – 06, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamede Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pela Sra. Ana Flavia Melo de Souza, Secretaria Municipal de Saúde, portador da cédula do CPF 957.675.682-00 e a firma J. J. S MENEZES LTDA, CNPJ/MF nº. 08.907.832/0001 – 06 estabelecida na Rua Hernandes agrícola, Nº 161 telegrafo , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Jandecy de Souza Menezes, (Brasileiro), RG 384.467 SSP/AC, CPF 640.353.952-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção predial e pequenas reformas, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nos prédios e repartições públicas pertencentes a Prefeitura de Porto Walter.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro 2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 28 de março de 2025.

Ana Flavia Melo de Souza  
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

J. J. S MENEZES LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-\_\_\_\_\_

– CPF: \_\_\_\_\_

2-\_\_\_\_\_

– CPF: \_\_\_\_\_

**RIO BRANCO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGEM

**PORTARIA COGEM/PMRB Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal Nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e pelo Decreto Nº 262, de 15 de janeiro de 2025. CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício Nº 5/2026 COGEM-CS-PAD de 12 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º. PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 136, parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1.794/2009, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância Administrativa Nº 03/2025, instaurada pela PORTARIA COGEM/PMRB Nº 69, de 05 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre Nº 14.168 em 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Mário Gilson de Paiva Souza  
Corregedor-Geral do Município de Rio Branco  
Decreto nº 262/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 15, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO N° 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 263 de 05 de dezembro de 2023 que “Institui a Bonificação por Alcance de Resultados aos Auditores Fiscais de Obras e Urbanismo, de Vigilância Sanitária e de Meio Ambiente do Município de Rio Branco”.

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.223 de 26 novembro de 2025 que dispõe sobre “a regulamentação dos critérios para a fixação de metas fiscais para o exercício de 2025, para o atendimento de processos que contribuem para eficiência da arrecadação dos impostos Municipais e o bem-estar da população, relativo à bonificação por alcance de resultados para os Auditores Fiscais de Obras e Urbanismo, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente conforme previsto na Lei Complementar nº 263, de 05 de dezembro de 2023”.

CONSIDERANDO o Relatório de Gestão – Alcance das Metas pelos Auditores Fiscais Sanitários de 28 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 3.223, de 26 de novembro de 2025, que estabelece que a mensuração do alcance das metas será disponibilizada anualmente, por meio de portaria, pelo Secretário da respectiva pasta;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão – Alcance das Metas pelos Auditores Fiscais Sanitários, referente ao exercício de 2025, para fins de pagamento da Bonificação por Alcance de Resultados aos respectivos servidores, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Nos termos do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 3.223, de 26 de novembro de 2025, que fixou como meta o atendimento de 1.500 (um mil e quinhentos) processos pelos Auditores Fiscais da Vigilância Sanitária, fica declarado que, no exercício de 2025, foram efetivamente atendidos 1.784 (um mil setecentos e oitenta e quatro) processos, conforme registros do Departamento de Vigilância Sanitária, distribuídos pela Divisão de Serviços e Produtos, na forma demonstrada na tabela abaixo:

Tabela 1 – Demonstrativo do Alcance das Metas – Exercício 2025			
Desritivo da meta	Referência	Meta	Executado
a) Inspeção Orientativa em 50% dos pontos estratégicos cadastrados na Vigilância Epidemiológica	139	69,5	122
b) Atender 1300 Processos da demanda protocolada na Diretoria de Vigilância Sanitária relativo a concessão de licença sanitária de médio e alto risco, denúncias, orientações de baixo risco “A” e análise de projetos arquitetônicos	1300	1300	1438
c) Realizar 200 ações de Inspeção Orientativa sobre o controle da dengue.	200	200	224
Total			1784

Fonte: \* Memorando nº SEMSA-MEM-2025/05012 Da Divisão de Controle de Endemias em 16.04.2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

RENNAN BITHS DE LIMA LIMA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto N° 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

**PORTARIA Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 525 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à fase de planejamento das contratações públicas; CONSIDERANDO a necessidade de formalização da designação de agentes públicos responsáveis pela elaboração dos orçamentos estimativos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência, segregação de funções e controle;

CONSIDERANDO que a estimativa de preços é requisito essencial tanto para licitações quanto para contratações diretas.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela elaboração, validação e justificativa dos orçamentos estimativos das licitações e contratações diretas, inclusive dispensas, inexigibilidades e adesões a atas de registro de preços, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco – Ac, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I – Alcideia Albuquerque Pereira dos Santos, matrícula nº 704181-5, Servidora Efetiva;  
II – Jhony Beleza Camargo Nunes, matrícula nº 709896, Servidor Efetivo.

Art. 2º – Compete aos servidores designados:

- I – Realizar e/ou validar pesquisas de preços e estimativas de custos;
- II – Definir e registrar a metodologia adotada para a formação do preço estimado;
- III – Analisar a compatibilidade dos preços com o mercado;
- IV – Elaborar, validar e subscrever o orçamento estimado ou a justificativa de preço;
- V – Observar a legislação vigente, regulamentos internos e orientações dos órgãos de controle.

Art. 3 – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e aplica-se a todos os processos de contratação instaurados durante o exercício de 2026, ou enquanto não for revogada ou substituída.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

**PORTARIA Nº 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 525 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.